



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 2025

Nº 55 Data entrada 15/04/25
Horário 11:57 Data saída 1/1
Destino Apoio

Institui o "Dia Municipal da Síndrome de Down",
a ser comemorado anualmente em 21 de março
e dá outras providências.

Pedro Henrique A. Moreira
Assessoria Responsável

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ouro Branco – MG, o "Dia da Síndrome de Down", a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e um) de março.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Síndrome de Down passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias Municipais, a Associação dos Pais e Amigos dos Especiais de Ouro Branco - APAE e demais estabelecimentos de ensino e entidades relacionadas que atendam ou trabalhem com pessoas com Síndrome de Down e seus familiares.

Art. 3º Dentre outras atividades, o Dia Municipal da Síndrome de Down terá por objetivo:

I - Estimular todos os setores da sociedade a realizarem atividades informativas de promoção, desenvolvimento e apoio às pessoas com Síndrome de Down, buscando conscientizar a sociedade sobre a importância dos direitos igualitários, a inclusão e o bem estar deste grupo;

II - Realizar ações de esclarecimento e combate ao preconceito sobre a Síndrome de Down, conscientizando a população sobre a importância e os benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida e como parte integral de nossa sociedade;

III - Estabelecer parcerias com a sociedade e as instituições de ensino do Município para desenvolver ações voltadas à compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida e inserção no mercado de trabalho das Pessoas com Síndrome de Down;

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br





Câmara Municipal de Ouro Branco

IV - Incentivar a divulgação de legislação concernente aos direitos garantidos às Pessoas com Síndrome de Down, no que se refere às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionadas à saúde, educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade;

V - Incrementar o aprimoramento dos profissionais das áreas de saúde e educação objetivando a melhoria da qualidade de vida em interação com as Pessoas com Síndrome de Down e seus familiares.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de abril de 2025.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Ivanildo da Silva Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Secretária da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Jose Irenildo
José Irenildo Freires de Andrade

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Nélison José Alves
Nélison José Alves

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Neymar Magalhães Meireles
Neymar Magalhães Meireles

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Nilma Aparecida Silva
Nilma Aparecida Silva

Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Welton Erasmo Vieira
Welton Erasmo Vieira

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Ouro Branco - MG, o "Dia Municipal da Síndrome de Down", a ser celebrado anualmente no dia 21 de março. A criação desta data tem como finalidade promover a conscientização e o debate sobre os direitos, desafios e potencialidades das pessoas com Síndrome de Down, incentivando a inclusão e o respeito à diversidade.

A escolha do dia 21 de março alinha-se às comemorações do Dia Internacional da Síndrome de Down, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando a necessidade de a sociedade e o poder público se engajarem em iniciativas de acolhimento, informação e apoio às pessoas com essa condição genética.

A instituição desta data no calendário oficial do Município de Ouro Branco possibilitará a realização de diversas atividades educativas, culturais e de mobilização social. Entre os principais objetivos, destacam-se:

- **Conscientização e Combate ao Preconceito:** Sensibilizar a população sobre os direitos das pessoas com Síndrome de Down e promover um ambiente mais inclusivo, combatendo a discriminação e os estereótipos.
- **Inclusão Social e Acessibilidade:** Estimular políticas e práticas que garantam o acesso à educação, saúde, trabalho e lazer, contribuindo para a autonomia e qualidade de vida dessas pessoas.
- **Capacitação Profissional e Apoio Familiar:** Fomentar parcerias entre instituições de ensino, saúde e assistência social para capacitar profissionais que atuam diretamente com pessoas com Síndrome de Down, além de oferecer suporte às famílias.
- **Divulgação de Direitos:** Ampliar o conhecimento sobre a legislação vigente e os direitos garantidos às pessoas com Síndrome de Down, promovendo a fiscalização do cumprimento das normas e facilitando o acesso aos benefícios legais.

A implementação deste projeto não gera impactos financeiros significativos, pois as atividades poderão ser realizadas por meio de parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino, associações e organizações não governamentais, além do apoio do poder público. Ademais, a proposta está alinhada com princípios constitucionais que asseguram a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Dessa forma, a aprovação desta Lei representa um importante avanço na promoção dos direitos das pessoas com Síndrome de Down no Município de Ouro Branco, reafirmando o compromisso da sociedade e do poder público com a construção de uma comunidade mais justa, inclusiva e solidária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Ouro Branco, 10 de abril de 2025.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Ivanildo da Silva Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Secretária da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Nélison José Alves

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Neymar Magalhães Meireles
Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Nilma Aparecida Silva
Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Welton Erasmo Vieira
Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

